



APROVADO em	24 / 08 / 16
Presidente da CDR	

Wellington Fagundes

REQUERIMENTO N° 11, DE 2016

Requeiro, nos termos dos arts. 90, IX, e 96-B, do Regimento Interno do Senado Federal, seja aprovado o plano de trabalho anexo, relativo à avaliação da política pública inerente ao Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional.

Sala das Sessões,


Senador WELLINGTON FAGUNDES

Barcode

Página: 1/6 10/08/2016 15:01:28

ea93e44c17119a69f77679a5887965bd7dd6a0a5





Avaliação de Políticas Públicas (Resolução nº 44, de 2013)

Plano de Trabalho

Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional



SF/16709.23910-16

Presidente: Senador DAVI ACOLUMBRE
Vice-Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Relator: Senador WELLINGTON FAGUNDES

1. APRESENTAÇÃO

Dando seguimento às ações necessárias à consecução da avaliação sobre o Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional (PDAR), a ser realizada pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal (CDR), na forma da Resolução nº 44, de 2013, e do Requerimento nº 8, de 2016, aprovado pela CDR no dia 15 de junho, trago à apreciação desta Comissão o Plano de Trabalho que servirá de referência ao processo de avaliação da Política Pública em epígrafe.

O Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional foi instituído pelo Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, originada da Medida Provisória nº 656, de 7 de outubro de 2014.

O Brasil tem uma malha aérea muito concentrada nas capitais estaduais, em especial as da região Sudeste. Ao mesmo

Página: 2/6 10/08/2016 15:01:28

ea93e44c17119a69f77679a5887965bd7dd6a0a5

2





tempo, os aeroportos do Centro-Oeste (à exceção de Brasília e Goiânia) e do Norte são pouco conectados ao restante do País. Em muitos, não há voo regular. Apenas 80 aeroportos em todo o território nacional são capazes de receber voos regulares.

Quando os voos regionais existem, são quase sempre mais caros do que os voos entre capitais – em média, 31%. A consequência é que, segundo dados do próprio Governo, 43% da população interior gostaria de viajar, mas é impedida pelo custo. Some-se a isso a grande distância entre as pequenas e médias cidades e o aeroporto mais próximo, que também representa tempo e dinheiro perdidos.

O PDAR tem a ambiciosa meta de fazer com que 96% da população brasileira esteja a menos de 100 km de um aeroporto habilitado a operar voos regulares. Para isso, seria necessário construir, ampliar ou reformar pelo menos 270 aeródromos, além de buscar subsídios para aproximar as tarifas dos voos regionais daquelas praticadas nos trechos mais movimentados. Os recursos sairiam do Fundo Nacional de Aviação Civil. Seriam investidos, inicialmente, R\$ 7,3 bilhões.

Esse investimento traria como retorno o crescimento da arrecadação, fruto da promoção do turismo e do desenvolvimento de regiões hoje pouco integradas do território nacional.

Lamentavelmente, há mais de um ano, a Presidente afastada Dilma Rousseff anunciou a suspensão do programa, alegando necessidade de contingenciar recursos para enfrentamento





da crise fiscal. Temos notícias, desde então, que ele caminha a passos lentos. Trata-se de uma perda grave para o País.

Assim, buscaremos entender os efeitos desse corte sobre a vida das pessoas e das organizações, por meio de elementos técnicos bem definidos, bem como encaminhar a política pública a bons resultados e ações efetivas.

2. ATIVIDADES PROPOSTAS

Para levar a contento a avaliação do PDAR, sugere-se que a CDR realize as seguintes atividades:

- Requisição de informações ao Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil;
- Requisição de informações ao Ministro da Fazenda;
- Requisição de informações ao Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- Requisição de informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil;
- Requisição de informações ao Tribunal de Contas da União (TCU);
- Realização de audiências públicas;
- Realização de seminário;
- Pesquisa e revisão bibliográfica sobre o assunto;
- Ações pelo E-Cidadania (opiniões espontâneas e pesquisa de opinião por meio do Data Senado).





O relatório final deverá ser apreciado e votado pela Comissão até a segunda quinzena de novembro deste ano.

3. CRONOGRAMA

Propomos a seguinte programação para o trabalho de avaliação do Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional:

Data	Atividade	Convidados	Temas
Agosto	Audiência pública	Secretário de Aeroportos do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; Superintendente de Acompanhamento de Serviços Aéreos da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac); Diretor de Aeroportos da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeronáutica (Infraero); Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias, Sindicato Nacional dos Aeronautas.	Apresentação e considerações iniciais sobre o Programa.
Agosto	Reuniões técnicas	Senadores e assessorias	Reunião interna: preparação do Plano de Trabalho, definição de datas de audiências e estabelecimento de temas para debate.
Agosto	Análise de Requerimentos de Informações	Plenário da CDR.	Solicitação de dados acerca da execução das atividades do PDAR.
Setembro	Audiência Pública	Embraer, ABEAR (Associação Brasileira das Empresas Aéreas – representa GOL, Azul, LATAM, Avianca), Passaredo, Flyways.	Visão da iniciativa privada sobre o PDAR





Data	Atividade	Convidados	Temas
Outubro	Seminário em Cuiabá-MT	Ministério dos Transportes, Ministério da Integração Nacional, Infraero, Secretarias de Turismo dos Estados da Região Norte e Centro-Oeste, representantes das principais companhias aéreas que atuam na aviação regional na Amazônia Legal, representante dos aeronautas, Gerências Regionais 1, 6 e 7 da ANAC.	PDAR na Amazônia Legal
Outubro	Reuniões técnicas	Senadores e assessorias	Reunião interna: avaliação dos trabalhos e calibragem de cronogramas.
Outubro	Audiência Pública	Órgãos de controle; bancos executores dos projetos; órgãos ambientais.	Entraves institucionais para concretização do PDAR.
Novembro	Reuniões técnicas	Senadores e assessorias	Reunião interna: avaliação dos trabalhos e análise dos dados e informações coletados.
Novembro	Reunião da CDR	Plenário da CDR	Apresentação e votação do relatório final.

